Lei nº 353/88 - 01-09-88

Dispõe sobre autorização para Doação de (01) hum terreno urbano junto à casa da amizade de Bonfinópolis de Minas/MG, e da outras Providências.

Art 1º: Fica o Executivo Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, autorizado na forma da lei, á doar para a casa da amizade de Bonfinópolis de Minas, um terreno urbano com área de 6.012,00 m², situado no bairro Jardim Cinelândia, loy, diga, d lote nº 7 quadra 75, nesta cidade, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Art 2º: O imóvel ora doado, reverterá ao Patrimônio Municipal, caso não seja obedecida a sua destinação e a entidade não construir no prazo de 4 anos.

Art 3º - Revoga as disposições em contrario, esta lei, entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 01 de Setembro de 1.988.

Zeca